



PARECER JURÍDICO Nº 30/2020

Interessado: Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga
Assunto: Requerimento de Auxílio Funeral

*Defiro a solicitação
com base no par
er emitido n.º 30/2020
técnico da casa
26/05/20
Jadson Heleno Moreira
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA*

I - EMENTA

SERVIDOR INATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA - FALECIMENTO - LEI MUNICIPAL Nº 494/74 - AUXÍLIO FUNERAL - PROVENTO - POSSIBILIDADE DO DIREITO.

II - RELATÓRIO

Consulta-nos o Presidente desta Casa quanto à legalidade do Requerimento da **KAREN CRISTINA DE FREITAS MELO XAVIER**, brasileira, viúva, do lar, RG MG - 16.128.029, CPF 094.566.446-00, por si e representando **VICTOR GABRIEL DE FREITAS MELO XAVIER**, brasileiro, brasileiro menor impúbere, nascido em 28/01/2008, em que requer o pagamento, nos termos do art. 142 da Lei 494/74, do auxílio funeral em face ao falecimento de seu ex-esposo, **SEBASTIÃO DE FREITAS MELO**, servidor inativo da Câmara Municipal de Ipatinga.

O Requerimento foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Ipatinga em 02/04/2020, recebendo o nº 048. Anexo ao Requerimento as seguintes documentações: Certidão de Óbito do Sr. Sebastião de Freitas Melo, Certidão de Casamento, Identidade de Karen Cristina de Freitas Melo Xavier, Identidade de Victor Gabriel de Freitas Melo Xavier, certidão de nascimento de Victor Gabriel de Freitas Melo Xavier.

III - FUNDAMENTAÇÃO

O art. 142 da Lei nº 494/74 - que "contém o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipatinga" - com a redação dada pela Lei nº 1.578/98, dispõe que:



Art. 142. Ao cônjuge, ou na falta dele, aos filhos, será concedido auxílio funeral correspondente a 01(um) mês de vencimento ou provento, em virtude de falecimento do funcionário, mesmo se este estivesse em disponibilidade ou aposentado. (Redação dada pela Lei 1.578, de 18/03/1998).

Conforme comprova a Certidão de Óbito anexa ao requerimento e demais documentos apostos ao Requerimento a Sra. Karen Cristina de Freitas Melo Xavier, viúva do servidor inativo, tem direito de requerer e receber o auxílio funeral pela morte do servidor inativo **SEBASTIÃO DE FREITAS MELO**, com base no art. 142 da Lei nº 494/74, com redação dada pela Lei 1.578/98, que “*contém o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipatinga*”.

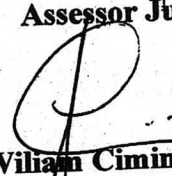
IV - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conclui-se que pela possibilidade de pagamento, pela Câmara Municipal de Ipatinga, do auxílio funeral estabelecido no art. 142 da Lei nº 494/74 - que “*contém o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipatinga*” - à Sra. Karen Cristina de Freitas Melo Xavier, viúva do servidor inativo.

Estas são as considerações que nos parecem pertinentes ao Requerimento formulado, as quais submetemos à consideração superior, demonstrando, desde já, o respeito às eventuais opiniões divergentes que possam existir sobre o tema aqui abordado.

Ipatinga, 20 de maio de 2020.


Guilherme de Castro Loures
Assessor Jurídico


Hélio William Cimini Martins Faria
Chefe da Assessoria Técnica

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IPATINGA.

KAREN CRISTINA DE FREITAS MELO XAVIER, brasileira, viúva, do lar, RG MG-16.128.029 CPF. 094.566.446-00, filha de Fábio Xavier e Nilma da Silva Rosa, nascida em 25.09.1987, por si e representando seu filho **VICTOR GABRIEL DE FREITAS MELO XAVIER**, brasileira, solteiro, menor impúbere, nascido em 28.01.2008, RG MG-21.917.849, CPF 153.502.996-03, ambos residentes e domiciliados à Rua Cisne, n.º 243, Bairro Vila Celeste, Cidade de Ipatinga/MG. CEP 35.162-495, vem, respeitosamente, requerer

CONCESSÃO DE AUXÍLIO FUNERÁRIO

I - DOS FATOS.

Que **SEBASTIÃO DE FREITAS MELO**, brasileiro, aposentado, pertencente ao quadro de inativos, Câmara Municipal de Ipatinga, portador do documento de Identidade MG 206834, CPF 068.757.266-53, filho de Raimundo de Freitas e Josefina de Melo, nascido em 12.06.1941, veio a FALECER no dia 17.03.2020, em função de insuficiência cardíaca congestiva, conforme se depreende de **CERTIDÃO DE ÓBITO**, lavrada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Ipatinga/MG. **MATRÍCULA 0469610155 2020 4 00046 047 0015179 91.**

A Primeira Requerente era esposa do falecido **SEBASTIÃO DE FREITAS MELO**, conforme se observa **CERTIDÃO DE CASAMENTO** em anexo **MATRÍCULA 046961 01 55 2013 2 00062 054 0023575 - 11.**

O Segundo Requerente era filho de **SEBASTIÃO DE FREITAS MELO**, conforme se observa de **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** em anexo **MATRÍCULA 035931 01 55 2008 1 00173 142 0097474 - 70.**

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº 098
Data 21/04/20
Horário 12:00
SECRETARIA GERAL

II - DO DIREITO

Conforme se verifica no caso em concreto, os Requerentes fazem jus ao recebimento de auxílio funerário, conforme determina a legislação caseira que norteia o regime próprio de previdência dos servidores desta Casa Legislativa bem como o estatuto dos servidores.

III - DOS PEDIDOS

Isto posto, demonstrado o adimplemento de todos os requisitos necessários à obtenção do auxílio funerário, requerem os Autores:

Karen Cristina Freitas Melo Xavier

AO Presidente
Favor emitir P
43/04/2020
Jadson F. Zeno Moreira
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

a) Que lhe seja concedida de imediato a integralidade (100%) dos valores referentes ao auxílio funerário em virtude do falecimento do *segurado*, visto estarem presentes os requisitos autorizadores, conforme demonstrado.

Requer provar o alegado por todos os meios admitidos em direito, precipuamente por meio de prova documental.

Nestes termos, pede deferimento.

Ipatinga, 31 de março de 2020.

Karen Cristina Freitas Melo Xavier
KAREN CRISTINA DE FREITAS MELO XAVIER
MG-16.128.029 CPF 094.566.446-00